



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A  
Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://natalbrasil.tur.br/setur/emprotur>

## CONTRATO Nº 15/2019

Processo nº 12610014.001155/2019-51

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. – EMPROTUR/RN E A EMPRESA H B ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**, com sede na Rua Desembarcador Hemetério Fernandes, nº1.102 – Tirol – CEP 59015-010 Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, representado pelo seu Vice - Diretor Presidente **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 – SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **Dr. ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Economista, Funcionário Público, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106.438.854-04, residente e domiciliado à Avenida Jaguarari, 5100/135, Lagoa Nova, residente e domiciliado nesta capital, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **H B ENGENHARIA LTDA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47, situada na Rua Dr, Horácio, 545, Lagoa Nova, CEP 59.054-640, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO SÉRGIO NÓBREGA NELSON**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 022.015.014-16, resolvem celebrar o presente contrato mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes do processo n.º 12610026.000502/2019-99, com fulcro no **Art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forro mineral, em placas e seus componentes para o Pavilhão Dunas do

Centro de Convenções de Natal, incluindo a retirada, recolhimento e destinação final do material e seus componentes estruturais, com recuperação dos perfis que podem ser reaproveitados, tudo para atender as necessidades da EMPROTUR, nos termos **do memorando 33 de ID 2635836**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação objeto deste documento obrigacional tem por fundamento o disposto no **Art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016**, constando a inexigibilidade de licitação devidamente publicada por termo próprio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 27.680,53 (Vinte e sete mil, seiscientos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, a ser prestado na forma como contido no Termo de Referência de ID 2660927, no quadro demonstrativo do item 3 e segundo o quadro comparativo de preços de ID 2276446, resumido no quadro abaixo. Este valor não poderá ser reajustado sob nenhuma hipótese.

| ITEM | TIPO          | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE            |
|------|---------------|---|-----------------------|
| 01   | FORRO MINERAL | Fornecimento e instalação de forro mineral 1250 x 625 x 12 mm e realização de reparos em forro existente, incluindo material em altura superior a 6.0 m | 468,13 m <sup>2</sup> |

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, assim classificados:

| INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA   |   |
|---|---|
| De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2019, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada. |   |
| Projeto atividade de  | 298401 - Manutenção e Funcionamento   |
| Elemento Despesa: de  | 33.90.39.16 - Reforma, manutenção e conservação de bens imóveis                                 |
| Fonte de Recurso:   | 250 - Recursos Diretamente Arrecadados  |
| Valor:  | <b>R\$ 27.680,53 (vinte e sete mil seiscientos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)</b> |

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado após a aceitação pelo Colaborador responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias, via boleto bancário ou através de depósito ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo Setor Financeiro e os documentos previstos na Legislação.

5.2. O crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.3. A Contratada, durante a vigência contratual é obrigada a manter atualizada suas Certidões de Regularidade Fiscais devidamente atualizadas, apresentando à Contratante sempre que ocorrer o vencimento da validade das que foram entregues anteriormente, sob pena de retenção do respectivo pagamento e demais penalidades legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

6.1. O prazo para o início da prestação dos serviços será de até 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da Ordem de Serviço;

6.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e comunicados expressamente à Coordenação Geral, para análise e eventual autorização;

6.3. A licitante vencedora terá o prazo de 5 dias a contar da convocação, para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas;

6.4. A contratada deverá executar os serviços em até 10 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço, não podendo ser prorrogado o presente prazo;

6.5. Os serviços inerentes terão garantia mínima de 90 (noventa) dias após a sua completa execução;

6.6. a Contratada se responsabiliza pelo fornecimento, sem ônus para a EMPROTUR, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção individual – EPI's ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1. Os serviços serão executados no Pavilhão Dunas, localizado no Centro de Convenções de Natal, situado na Av. Dinarte Mariz, 6800 – Via Costeira de Natal/RN;

7.2. Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, no horário , 8h as 18h, de 2ª a sábado, ou, alternativamente em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

9.1. São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem:

9.2. Da **CONTRATADA**:

a) *Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a EMPROTUR;*

b) *Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;*

c) *Responsabilizar-se pela estrita observância pelas normas de segurança e saúde do trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e*

*danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;*

*d) Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do contrato;*

*e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;*

*f) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;*

*g) Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência dos serviços prestados;*

*h) Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;*

*i) A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;*

*j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

### **9.3. Da CONTRATANTE:**

*a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução do objeto deste Termo, quando necessário;*

*b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste contrato;*

*c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, designando servidor para tanto;*

*d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.*

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1. Constituem motivos para **rescisão unilateral** do contrato:

*a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

*b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;*

*c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

10.2 A **rescisão do contrato** poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas na Lei nº 13.303/2016, e demais legislação aplicável.

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

11.1. A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas nos termos da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PREVALÊNCIA DA LEI:**

12.1. Ocorrendo divergência entre as disposições deste instrumento e as da Lei nº 13.303/2016, bem como os casos omissos, prevalecerá o contido no citado diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA PUBLICIDADE:**

13.1. A CONTRATANTE providenciará, no prazo legal, a publicação resumida dos termos deste Contrato, no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Este contrato juntamente com os documentos e ajustes decorrentes do processo administrativo nº. 12610014.001155/2019-51 constituem os únicos documentos que regulam os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços ora acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer ajuste porventura existente, que não esteja implicitamente consignado neste instrumento e os decorrentes deste processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Natal, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal-RN, 29 de julho de 2019.

**EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30  
**RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**

**EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30  
**ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**

**H B ENGENHARIA LTDA LTDA,**  
CNPJ nº 16.992.154/0001-47  
**HÉLIO SÉRGIO NÓBREGA NELSON**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
CPF N°



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 30/07/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO SERGIO NOBREGA NELSON, Usuário Externo**, em 30/07/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ROQUE DA ROCHA, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 30/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO, Subgerente de Logística Operacional**, em 31/07/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA SUYANE ALVES DE FRANCA, Diretora de Promoção Turística**, em 31/07/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2909738** e o código CRC **A390054E**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA-SEI Nº 1389, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,  
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO.

| Processo                | Nome do Servidor          | Matrícula | Período Concessivo (A usufruir) | Início/    | Término/   |
|-------------------------|---------------------------|-----------|---------------------------------|------------|------------|
| 00610027.002164/2019-12 | SONIA ABBOTT GALVAO GOMES | 3.889-0/1 | 10/08/1992 a 10/08/1997         | 01/08/2019 | 29/10/2019 |

Publique-se e cumpra-se.  
MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS  
Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1390, DE 31 DE JULHO DE 2019.

*Altera a composição da Comissão de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde do RN*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999; e,

Considerando o Decreto nº 21.519, de 27.01.2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.154, de 20.02.2010, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, além de outras disposições pertinentes;

Considerando que o supracitado Decreto, no inciso I do seu artigo 2º, estabelece que a Comissão de Sindicância deve ser composta por 5 (cinco) membros e 01 (um) secretário;

Considerando os princípios administrativos, dentre os quais a eficiência do serviço público, bem como a natureza essencialmente jurídica da atividade desempenhada pela Comissão de Sindicância;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a recorrente necessidade de substituição dos integrantes da Comissão de Sindicância/SESAP por motivo de férias, licenças, afastamentos e impedimentos legais;

Considerando, por fim, a necessidade da prestação de apoio técnico-jurídico à Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Administração - CPI/SEAD, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Sindicância desta Secretaria, com plenos poderes para atuarem na forma prevista no decreto anteriormente mencionado, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

- Jozelito Antônio da Silva Boa Vista Barbalho - matrícula nº 198.944-8.

MEMBROS:

- Jorge Ricardo Dias Santiago - matrícula nº 200709-6;

- Gilnara Yanne de Souza Araújo - matrícula nº 2243911;

- Poliana de Moraes Cabral - matrícula nº 2038544; e,

- Teodoro Augusto de Lima Gurgel - matrícula nº 198.399-7.

Art. 2º - Designar Jorge Ricardo Dias Santiago, matrícula nº 200709-6, para substituir o presidente nas ausências e impedimento do titular.

Art. 3º - Autorizar que a designação do Secretário da Comissão se dê nos termos do § 1º do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 4º - A Comissão de Sindicância desta Pasta de Saúde terá por objetivo de sua atuação apurar as condutas, porventura infratoras, dos servidores efetivos e temporários no exercício das respectivas atribuições ou com estas relacionadas, bem como investigar, no âmbito de sua competência, as irregularidades que venham a violar quaisquer dispositivos legais.

Art. 5º - O Colegiado Sindicante ficará subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN, conforme determinação do art. 2º do Decreto Estadual nº 21.519/2010, que supervisionará suas atividades, diretamente ou por seu substituto ou por delegatário, quanto à produtividade de ações nos processos administrativos em trâmite, observando a celeridade necessária à apuração dos fatos e a emissão, em prazo razoável, de relatórios conclusivos para apreciação da autoridade julgadora.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 186/2017-GS/SESAP, 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.944, edição de 09.06.2017, pág. 09.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 31 de julho de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

ATO Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2019

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 116/2019 - SESAP

| SERVIDOR                          | MATRÍCULA   | PERÍODO                 | DIA(S) APROVEITADO(S) | NATUREZA | AUTORIZAÇÃO             |
|-----------------------------------|-------------|-------------------------|-----------------------|----------|-------------------------|
| ZORAYDE MELO GADELHA SIMAS MILITO | 166.280-5/3 | 01/08/2001 a 31/10/2007 | 2.253                 | Pública  | 00610030.001275/2019-52 |

Publique-se e Cumpra-se

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Turismo

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PORTARIA nº 041/2019, de 31 de julho de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, tendo em vista o que dispõe o DECRETO GOVERNAMENTAL nº 20.686/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.793, edição do dia 29/02/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado CLEONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA, matrícula nº 219.043-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2019 celebrado entre a HB ENGENHARIA LTDA e a EMPROTUR para fornecimento e instalação de forro mineral, conforme Processo nº 12610014.001155/2019-51;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Rafael Varella Gomes da Costa

Diretor Presidente em Substituição Legal

\*ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 15h (quinze horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração de Modo Extraordinário, conforme convocação escrita pelos mesmos na forma do Art. 16 do Estatuto Social foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração), Gustavo Henrique Silva Rodrigues, (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Rodrigo César Souza de Macêdo (Secretário do Conselho de Administração), cujas assinat-

uras seguem ao final desta, presentes ainda, dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração) e Gustavo Henrique Silva Rodrigues (Vice-Presidente do Conselho de Administração), na forma das substituições prevista no art. 17, parágrafos terceiro e quarto do Estatuto Social. O conselho reunido na forma do Estatuto Social da empresa passou a deliberar o seguinte: a) Análise e aprovação da nova estrutura organizacional da EMPROTUR, contendo seu novo organograma, conforme Anexo I, considerando que não haverá aumento na folha, apenas readequação para maior sucesso do objeto social da empresa; b) Análise e aprovação da Renúncia do Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Plínio Teixeira Campos; c) Eleição do Novo Diretor Administrativo-Financeiro da EMPROTUR; O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, na forma prevista no art. 16, VIII do Novo Estatuto Social da empresa passou a deliberar: A unanimidade, foram aprovadas as seguintes deliberações: a) Aprovação da nova estrutura organizacional da EMPROTUR e seu novo organograma, conforme Anexo I desta ata, ficando os cargos da estrutura i) a Gerência de Finanças passa a ser Assessoria de Licitações e ficará subordinado ao Diretor Presidente; ii) a Assessoria de Comunicação Social passa a ser Gerência de Comunicação e Marketing e ficará subordinado a Diretoria de Promoção Turística; iii) Subgerencia de Publicidade e Mídias Sociais passa a ser Subgerencia de Mídias Digitais ficará subordinado a Gerencia de Comunicação e Marketing; iv) Subgerencia de Articulação Nacional, Receptivo e Eventos Locais passa a ser Subgerencia de Articulação Regional e ficará subordinado a Gerencia de Promoção Nacional; v) Gerencia de Planejamento e Monitoramento de Projetos passa a ser Gerencia de Captação de Eventos e ficará subordinado a Diretoria de Operações; vi) Subgerencia de Gestão de Ativos Turísticos passa a ser Subgerencia de Articulação e Pesquisas e ficará subordinado a Gerencia de Captação de Eventos; vii) a Subgerencia de Recursos Humanos passa a ser Subgerencia de Recursos Humanos e Patrimônio e permanecerá subordinada a Gerencia Administrativa; viii) Subgerencia de Contabilidade e Prestação de Contas passa a ser Gerência de Contabilidade e Finanças e ficará subordinada a Diretoria Administrativa-Financeira; ix) ficam extintas duas funções gratificadas FG2, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e uma função gratificada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que passarão a compor a remuneração da Gerencia de Contabilidade e Finanças que estão vagas de acordo com as Portarias nº 021/2019, 022/2019 e 029/2019 respectivamente; x) a Subgerencia de Execução Orçamentária e Financeira passa a ser Subgerencia de Planejamento e Execução Orçamentária e ficará subordinada a Gerencia de Contabilidade e Finanças. Os demais cargos ficarão com a mesma nomenclatura e estrutura existente e fica a orientação do Conselho de Administração para que seja feito um estudo pormenorizado acerca da efetividade do fluxo de processos e setores a fim de elaboração do Regimento Interno e Manual de Funcionamento da EMPROTUR pela Diretoria; b) a aprovação da renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro PLÍNIO TEIXEIRA CAMPOS; c) Ficou, ainda, aprovado a unanimidade pelo Conselho de Administração a eleição do Novo Diretor Administrativo e Financeiro, ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrita no CPF nº. 106.438.854-04, residente e domiciliada na Rua Jaguarari, 5100, casa 135, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.062-500. O Conselho de Administração aprovou, ainda, que o mandado do novo Diretor que se inicia em 01/05/2019 e se encerra em 21/01/2021, em conjunto com o do restante da Diretoria, conforme previsão do art. 26, parágrafo único do Novo Estatuto Social, permitida a reeleição, na forma do art. 19 do Novo Estatuto Social da EMPROTUR. O Diretor Administrativo e Financeiro eleito declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil/2002. Declara, ainda, que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético, afirma, ainda, que preenche os requisitos legais da Lei 13.303/2016. O Senhor Presidente dos trabalhos, acolheu o novo Diretor, lhe dando posse automática no cargo a partir de 01 de maio de 2019. O Presidente dos Trabalhos, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas e Desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada e ao fim assinada pelo presidente e por mim.

Sergio Luiz Alves de França

CPF nº 108.424.104-15

Presidente do Conselho de Administração

Gustavo Henrique Silva Rodrigues

CPF nº 060.764.364-17

Vice-Presidente

Rodrigo César Souza de Macêdo

CPF nº 068.917.324-50

Secretário

\*Republicada por Incorreção

ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h (nove horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração de Modo Extraordinário, conforme convocação escrita pelos mesmos na forma do Art. 16 do Estatuto Social foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração), Gustavo Henrique Silva Rodrigues, (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Rodrigo César Souza de Macêdo (Secretário do Conselho de Administração), cujas assinaturas seguem ao final desta, presentes ainda, dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, Sérgio França (Presidente do Conselho de Administração) e Gustavo Henrique Silva Rodrigues (Vice-Presidente do Conselho de Administração), na forma das substituições prevista no art. 17, parágrafos terceiro e quarto do Estatuto Social. O conselho reunido na forma do Estatuto Social da empresa passou a deliberar o seguinte: a) Eleição do Novo Diretor Presidente da EMPROTUR; O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, na forma prevista no art. 16, VIII do Novo Estatuto Social da empresa passou a deliberar: A unanimidade, foram aprovadas as seguintes deliberações: a) a eleição do Novo Diretor Presidente, BRUNO GIOVANNI DOS REIS, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da carteira de identidade nº. 1.987.558 SSP/DF, inscrito no CPF nº. 000.297.401-00, residente e domiciliada na Avenida Praia de Genipabú, 2.100, Ponta Negra, Natal/RN, Cond. Residencial Corais do Atlântico, CEP 59.094-900. O Conselho de Administração aprovou, ainda, que o mandado do novo Diretor que se inicia em 01/08/2019 e se encerra em 21/01/2021, em conjunto com o do restante da Diretoria, conforme previsão do art. 26, parágrafo único do Novo Estatuto Social, permitida a reeleição, na forma do art. 19 do Novo Estatuto Social da EMPROTUR. O Diretor Presidente eleito declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil/2002. Declara, ainda, que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético, afirma, ainda, que preenche os requisitos legais da Lei 13.303/2016. O Senhor Presidente dos trabalhos, acolheu o novo Diretor, lhe dando posse automática no cargo a partir de 01 de agosto de 2019. O Presidente dos Trabalhos, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas e Desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada e ao fim assinada pelo presidente e por mim.

Sergio Luiz Alves de França

CPF nº 108.424.104-15

Presidente do Conselho de Administração

Gustavo Henrique Silva Rodrigues

CPF nº 060.764.364-17

Vice-Presidente

Rodrigo César Souza de Macêdo

CPF nº 068.917.324-50

Secretário



**Processo Número: 12610014.001155/2019-51.**

**Assunto: Contatação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forro mineral em placas e seus componentes.**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **Nº 10/2019**

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

**OBJETO:** A contratação de empresa, mediante dispensa de licitação, para fornecimento e instalação de forro mineral em placas e seus componentes, no Pavilhão Dunas do Centro de Convenções de Natal, conforme condições e especificações dispostas nos autos do Processo Administrativo nº 12610014.001155/2019-51.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação corretiva justifica-se pelo fato da EMPROTUR não dispor de Recursos Humanos especializados, em seu quadro de empregados, para a realização de serviços de retificação do teto do espaço. Trata-se de contratação de suma importância e de forma emergencial, haja vista que o Centro de Convenções é o equipamento de maior fomento econômico do turismo corporativo, aos quais devem ser asseguradas as correções, visando manter a utilização destes em perfeitas condições de uso e durabilidade, e afim de evitar novos transtornos como o teto de gesso ceder entre outros como se mostra em imagens em anexo.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.680,53 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto de atividade:** 298401 - Manutenção e Funcionamento

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.16 - Reforma, manutenção e conservação de bens imóveis

**Fonte de Recurso:** 250 - Recursos Diretamente Arrecadados

**Valor:** R\$ 27.680,53 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações – RIL.

**CONTRATANTE:** Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

**CONTRATADA:** H B ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 16.992.154/0001-47.

Natal-RN, 25 de julho de 2019.

---

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 30/07/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2873434** e o código CRC **59239B0D**.

---

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA-SEI Nº 1389, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,  
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO.

| Processo                | Nome do Servidor          | Matrícula | Período Concessivo (A usufruir) | Início/    | Término/   |
|-------------------------|---------------------------|-----------|---------------------------------|------------|------------|
| 00610027.002164/2019-12 | SONIA ABBOTT GALVAO GOMES | 3.889-0/1 | 10/08/1992 a 10/08/1997         | 01/08/2019 | 29/10/2019 |

Publique-se e cumpra-se.  
MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS  
Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1390, DE 31 DE JULHO DE 2019.

*Altera a composição da Comissão de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde do RN*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999; e,

Considerando o Decreto nº 21.519, de 27.01.2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.154, de 20.02.2010, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, além de outras disposições pertinentes;

Considerando que o supracitado Decreto, no inciso I do seu artigo 2º, estabelece que a Comissão de Sindicância deve ser composta por 5 (cinco) membros e 01 (um) secretário;

Considerando os princípios administrativos, dentre os quais a eficiência do serviço público, bem como a natureza essencialmente jurídica da atividade desempenhada pela Comissão de Sindicância;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a recorrente necessidade de substituição dos integrantes da Comissão de Sindicância/SESAP por motivo de férias, licenças, afastamentos e impedimentos legais;

Considerando, por fim, a necessidade da prestação de apoio técnico-jurídico à Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Administração - CPI/SEAD, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Sindicância desta Secretaria, com plenos poderes para atuarem na forma prevista no decreto anteriormente mencionado, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

- Jozelito Antônio da Silva Boa Vista Barbalho - matrícula nº 198.944-8.

MEMBROS:

- Jorge Ricardo Dias Santiago - matrícula nº 200709-6;

- Gilnara Yanne de Souza Araújo - matrícula nº 2243911;

- Poliana de Moraes Cabral - matrícula nº 2038544; e,

- Teodoro Augusto de Lima Gurgel - matrícula nº 198.399-7.

Art. 2º - Designar Jorge Ricardo Dias Santiago, matrícula nº 200709-6, para substituir o presidente nas ausências e impedimento do titular.

Art. 3º - Autorizar que a designação do Secretário da Comissão se dê nos termos do § 1º do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 4º - A Comissão de Sindicância desta Pasta de Saúde terá por objetivo de sua atuação apurar as condutas, porventura infratoras, dos servidores efetivos e temporários no exercício das respectivas atribuições ou com estas relacionadas, bem como investigar, no âmbito de sua competência, as irregularidades que venham a violar quaisquer dispositivos legais.

Art. 5º - O Colegiado Sindicante ficará subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN, conforme determinação do art. 2º do Decreto Estadual nº 21.519/2010, que supervisionará suas atividades, diretamente ou por seu substituto ou por delegatário, quanto à produtividade de ações nos processos administrativos em trâmite, observando a celeridade necessária à apuração dos fatos e a emissão, em prazo razoável, de relatórios conclusivos para apreciação da autoridade julgadora.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 186/2017-GS/SESAP, 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.944, edição de 09.06.2017, pág. 09.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 31 de julho de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

ATO Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2019

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 116/2019 - SESAP

| SERVIDOR                          | MATRÍCULA   | PERÍODO                 | DIAS(A) APROVEITADO(S) | NATUREZA | AUTORIZAÇÃO             |
|-----------------------------------|-------------|-------------------------|------------------------|----------|-------------------------|
| ZORAYDE MELO GADELHA SIMAS MILITO | 166.280-5/3 | 01/08/2001 a 31/10/2007 | 2.253                  | Pública  | 00610030.001275/2019-52 |

Publique-se e Cumpra-se

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Turismo

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PORTARIA nº 041/2019, de 31 de julho de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, tendo em vista o que dispõe o DECRETO GOVERNAMENTAL nº 20.686/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.793, edição do dia 29/02/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado CLEONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA, matrícula nº 219.043-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2019 celebrado entre a HB ENGENHARIA LTDA e a EMPROTUR para fornecimento e instalação de forro mineral, conforme Processo nº 12610014.001155/2019-51;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Rafael Varella Gomes da Costa

Diretor Presidente em Substituição Legal

\*ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 15h (quinze horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração de Modo Extraordinário, conforme convocação escrita pelos mesmos na forma do Art. 16 do Estatuto Social foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração), Gustavo Henrique Silva Rodrigues, (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Rodrigo César Souza de Macêdo (Secretário do Conselho de Administração), cujas assinat-

uras seguem ao final desta, presentes ainda, dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração) e Gustavo Henrique Silva Rodrigues (Vice-Presidente do Conselho de Administração), na forma das substituições prevista no art. 17, parágrafos terceiro e quarto do Estatuto Social. O conselho reunido na forma do Estatuto Social da empresa passou a deliberar o seguinte: a) Análise e aprovação da nova estrutura organizacional da EMPROTUR, contendo seu novo organograma, conforme Anexo I, considerando que não haverá aumento na folha, apenas readequação para maior sucesso do objeto social da empresa; b) Análise e aprovação da Renúncia do Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Plínio Teixeira Campos; c) Eleição do Novo Diretor Administrativo-Financeiro da EMPROTUR; O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, na forma prevista no art. 16, VIII do Novo Estatuto Social da empresa passou a deliberar: A unanimidade, foram aprovadas as seguintes deliberações: a) Aprovação da nova estrutura organizacional da EMPROTUR e seu novo organograma, conforme Anexo I desta ata, ficando os cargos da estrutura i) a Gerência de Finanças passa a ser Assessoria de Licitações e ficará subordinado ao Diretor Presidente; ii) a Assessoria de Comunicação Social passa a ser Gerência de Comunicação e Marketing e ficará subordinado a Diretoria de Promoção Turística; iii) Subgerencia de Publicidade e Mídias Sociais passa a ser Subgerencia de Mídias Digitais ficará subordinado a Gerencia de Comunicação e Marketing; iv) Subgerencia de Articulação Nacional, Receptivo e Eventos Locais passa a ser Subgerencia de Articulação Regional e ficará subordinado a Gerencia de Promoção Nacional; v) Gerencia de Planejamento e Monitoramento de Projetos passa a ser Gerencia de Captação de Eventos e ficará subordinado a Diretoria de Operações; vi) Subgerencia de Gestão de Ativos Turísticos passa a ser Subgerencia de Articulação e Pesquisas e ficará subordinado a Gerencia de Captação de Eventos; vii) a Subgerencia de Recursos Humanos passa a ser Subgerencia de Recursos Humanos e Patrimônio e permanecerá subordinada a Gerencia Administrativa; viii) Subgerencia de Contabilidade e Prestação de Contas passa a ser Gerência de Contabilidade e Finanças e ficará subordinada a Diretoria Administrativa-Financeira; ix) ficam extintas duas funções gratificadas FG2, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e uma função gratificada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que passarão a compor a remuneração da Gerencia de Contabilidade e Finanças que estão vagas de acordo com as Portarias nº 021/2019, 022/2019 e 029/2019 respectivamente; x) a Subgerencia de Execução Orçamentária e Financeira passa a ser Subgerencia de Planejamento e Execução Orçamentária e ficará subordinada a Gerencia de Contabilidade e Finanças. Os demais cargos ficarão com a mesma nomenclatura e estrutura existente e fica a orientação do Conselho de Administração para que seja feito um estudo pormenorizado acerca da efetividade do fluxo de processos e setores a fim de elaboração do Regimento Interno e Manual de Funcionamento da EMPROTUR pela Diretoria; b) a aprovação da renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro PLÍNIO TEIXEIRA CAMPOS; c) Ficou, ainda, aprovado a unanimidade pelo Conselho de Administração a eleição do Novo Diretor Administrativo e Financeiro, ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrita no CPF nº. 106.438.854-04, residente e domiciliada na Rua Jaguarari, 5100, casa 135, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.062-500. O Conselho de Administração aprovou, ainda, que o mandado do novo Diretor que se inicia em 01/05/2019 e se encerra em 21/01/2021, em conjunto com o do restante da Diretoria, conforme previsão do art. 26, parágrafo único do Novo Estatuto Social, permitida a reeleição, na forma do art. 19 do Novo Estatuto Social da EMPROTUR. O Diretor Administrativo e Financeiro eleito declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil/2002. Declara, ainda, que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético, afirma, ainda, que preenche os requisitos legais da Lei 13.303/2016. O Senhor Presidente dos trabalhos, acolheu o novo Diretor, lhe dando posse automática no cargo a partir de 01 de maio de 2019. O Presidente dos Trabalhos, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas e Desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada e ao fim assinada pelo presidente e por mim.

Sergio Luiz Alves de França

CPF nº 108.424.104-15

Presidente do Conselho de Administração

Gustavo Henrique Silva Rodrigues

CPF nº 060.764.364-17

Vice-Presidente

Rodrigo César Souza de Macêdo

CPF nº 068.917.324-50

Secretário

\*Republicada por Incorreção

ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h (nove horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração de Modo Extraordinário, conforme convocação escrita pelos mesmos na forma do Art. 16 do Estatuto Social foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração), Gustavo Henrique Silva Rodrigues, (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Rodrigo César Souza de Macêdo (Secretário do Conselho de Administração), cujas assinaturas seguem ao final desta, presentes ainda, dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, Sérgio França (Presidente do Conselho de Administração) e Gustavo Henrique Silva Rodrigues (Vice-Presidente do Conselho de Administração), na forma das substituições prevista no art. 17, parágrafos terceiro e quarto do Estatuto Social. O conselho reunido na forma do Estatuto Social da empresa passou a deliberar o seguinte: a) Eleição do Novo Diretor Presidente da EMPROTUR; O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, na forma prevista no art. 16, VIII do Novo Estatuto Social da empresa passou a deliberar: A unanimidade, foram aprovadas as seguintes deliberações: a) a eleição do Novo Diretor Presidente, BRUNO GIOVANNI DOS REIS, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da carteira de identidade nº. 1.987.558 SSP/DF, inscrito no CPF nº. 000.297.401-00, residente e domiciliada na Avenida Praia de Genipabú, 2.100, Ponta Negra, Natal/RN, Cond. Residencial Corais do Atlântico, CEP 59.094-900. O Conselho de Administração aprovou, ainda, que o mandado do novo Diretor que se inicia em 01/08/2019 e se encerra em 21/01/2021, em conjunto com o do restante da Diretoria, conforme previsão do art. 26, parágrafo único do Novo Estatuto Social, permitida a reeleição, na forma do art. 19 do Novo Estatuto Social da EMPROTUR. O Diretor Presidente eleito declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil/2002. Declara, ainda, que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético, afirma, ainda, que preenche os requisitos legais da Lei 13.303/2016. O Senhor Presidente dos trabalhos, acolheu o novo Diretor, lhe dando posse automática no cargo a partir de 01 de agosto de 2019. O Presidente dos Trabalhos, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas e Desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada e ao fim assinada pelo presidente e por mim.

Sergio Luiz Alves de França

CPF nº 108.424.104-15

Presidente do Conselho de Administração

Gustavo Henrique Silva Rodrigues

CPF nº 060.764.364-17

Vice-Presidente

Rodrigo César Souza de Macêdo

CPF nº 068.917.324-50

Secretário